



## **REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA (MECTeC) 2024**

### **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

### **CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

#### **Das características, objetivos e abrangência**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece diretrizes referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

**Art. 2º** A MECTeC é um evento Científico, Tecnológico e Cultural promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto à participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.

**Art. 3º** O objetivo geral da MECTeC é oportunizar espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação, culturais, de inovação e empreendedorismo, elaborados e/ou desenvolvidos por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com ensino, pesquisa e extensão, arte ou cultura.

**Art. 4º** São objetivos específicos da MECTeC:

I – incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas onde estão inseridos;

II – possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências;

III - estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral;

VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes;

VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus - SVS e para o aperfeiçoamento curricular integrado;

X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

### **Da participação e inscrições**

**Art. 5º** Poderão participar da MECTeC 2024:

I - estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);

II - estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, como ouvinte ou na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados;

III - servidores do campus na condição de ouvinte.

**Art. 6º** A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2024 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

**Art. 7º** A programação completa, da Mostra, será divulgada posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/>.

§1º - Todos os autores de trabalhos aceitos e apresentados no evento, receberão certificação através do sistema Bookline.

§2º - A inscrição de ouvintes deve ser realizada no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, sendo que a certificação ocorrerá para aqueles que comprovarem participação, através de sistema de registro que será disponibilizado no dia do evento.

### **Das Modalidades dos trabalhos e submissão**

**Art. 8º** Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2024, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:

- 1 - Ensino;
- 2 - Pesquisa;
- 3 - Extensão;
- 4 - Inovação e empreendedorismo.

§1º - O autor principal deve ser obrigatoriamente um acadêmico/estudante.

§2º - A inscrição de trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.

**Art. 9º** Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar a área temática do seu trabalho, conforme descrito no Anexo II.

§ Único - Essa escolha é necessária para que os trabalhos sejam distribuídos para avaliadores com conhecimento e/ou formação na respectiva área de conhecimento do trabalho inscrito.

**Art. 10** A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, com no mínimo 250 e no máximo 300 palavras, sendo preenchido diretamente no sistema, pelo endereço <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, onde o autor encontra as instruções.

Parágrafo Único - O resumo deverá ser organizado da seguinte forma:

- I. Conter uma breve introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões (se houver);
- II. Apresentar três palavras chave, **diferentes das utilizadas no título**;
- III. Indicar se o trabalho foi apoiado ou financiado por órgão de fomento (IFFar, FAPERGS, CNPq, outro).

**Art. 11.** É permitida a submissão de 1 (um) resumo simples por inscrição, com até 12 (doze) autores, sendo: o apresentador, o Orientador e até 10 co-autores.

**Art. 12** Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais, cujos projetos foram desenvolvidos a partir do ano de 2022.

§ Único - Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

## Da Mostra Cultural

**Art. 13** A Mostra Cultural constitui-se e um evento paralelo de integração dos estudantes do IFFar Campus SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso a fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da Cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 14** A Mostra Cultural será organizada em parceria com o Núcleo de Arte de Cultura (NAC), e terá regulamento próprio o qual será publicado em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/>.

§ 1º As apresentações da Mostra Cultural serão inseridas na programação do evento, que ocorrerá no **dia 2 de outubro de 2024**;

§ 2º A organização, forma de apresentação e demais detalhes serão informados posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/> e nas notícias do Campus.

## Da avaliação e avaliadores

**Art. 15** A avaliação dos trabalhos (resumos) de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, será realizada conforme cronograma expresso no Anexo I, por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento do trabalho a ser avaliado.

§ 1º Considera-se avaliador:

I - qualquer servidor do IFFar, com curso superior, que inscrever-se em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/> ou pelo sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br>, até a data estipulada no cronograma da MECTeC 2024 (Anexo I);

II - todo coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, cadastrado em edital do IFFar.

§ 2º - Compete ao avaliador:

I - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos, que será preferencialmente na sua área de atuação;

II - avaliar no Bookline, atribuindo nota de 5 a 10, e se necessário sugerir correções no resumo;

III - devolver as sugestões, pelo sistema Bookline, dentro do prazo estabelecido no

cronograma do Anexo I.

**Art. 16** O avaliador não poderá participar da análise de trabalhos que oriente ou colabore.

**Art. 17** Somente serão publicados, nos anais do evento, os trabalhos com aceite, corrigidos e apresentados presencialmente, no dia da MECTeC 2024.

### **Dos resumos, aceite, apresentação e premiação**

**Art. 18** Os resumos inscritos serão avaliados e considerados como:

- I- Aceito;
- II- Aceito com alterações (resumo que precisa ser corrigido ou ajustado),
- III- Não aceito (resumo completamente fora dos padrões estabelecidos no Art 10).

§ 1º Para avaliação dos resumos serão considerados os seguintes critérios:

- I - **ensino e pesquisa**: apresentação, conteúdo, e contribuições;
- II - **extensão**: consistência, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade;
- III - **inovação e empreendedorismo**: potencial de inovação do produto proposto e as tecnologias envolvidas.

§ 2º A avaliação aceite dos trabalhos será realizado pelos avaliadores inscritos ou convocados, diretamente no sistema <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 3º A apresentação dos trabalhos ocorrerá de forma presencial, devendo ser elaborado e impresso banner, devendo este ser preferencialmente em papel, e com cordão para pendurar, com largura mínima de 50 cm e máxima de 90 cm, até altura mínima de 80 cm e máxima de 120 cm.

§ 4º - Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho;

§ 5º - **É de responsabilidade dos autores e orientadores a elaboração e impressão do banner.**

**Art. 19** O autor principal do trabalho receberá comunicado por e-mail, via sistema Bookline, no

endereço eletrônico cadastrado, confirmando o aceite do trabalho, ou a necessidade de ajustes, sendo sua responsabilidade, conferir o e-mail e/ou verificar no sistema de inscrição/submissão <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>.

**Art. 20** Os trabalhos aceitos e homologados na MECTeC 2024 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:

I - é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar **o autoplágio**, que pode ocorrer caso já tenha publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento;

II - os anais serão disponibilizados na forma digital no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2024/>, após a Mostra, e assim que forem concluídas as revisões do documento.

**Art. 21** Os trabalhos apresentados no dia da MECTeC serão premiados com Honra ao Mérito, em duas categorias:

I- Científica: ranqueamento de acordo com a avaliação realizada pelos avaliadores, através do Bookline, sendo premiados os 3 melhores trabalhos por modalidade;

II - Mais popular: votação que será realizada no dia da Mostra, através de formulário eletrônico que será publicizado durante as apresentações, sendo premiado o trabalho mais votado, entre todas as modalidades.

§ 1º - A premiação será definida pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Caso haja empate será realizado sorteio público.

## Das Competências

**Art. 22** Compete aos participantes (autores, estudantes, servidores/orientadores):

I - realizar a inscrição na MECTeC 2024 e submeter o resumo pelo site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br> cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);

II - conhecer as normas constantes neste regulamento;

III - estar atento ao status do trabalho, devendo fazer as correções quando forem solicitadas e enviar o resumo corrigido.

**Art. 23** Compete aos orientadores:

- I - acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar seu envio nas data previstas;
- II - acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;
- III- responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo;
- IV- responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo, evitando o autoplágio.

## Das Disposições Gerais

**Art. 24** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

**Art. 25** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 26** O site oficial da MECTeC 2024 é <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>

**Art. 27** O cronograma e os prazos relacionados a MECTeC 2024 encontram-se disponíveis no Anexo I.

São Vicente do Sul, 24 de junho de 2024.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS	<b>24/06/24</b> <b>A</b> <b>11/08/24</b>
DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	<b>12/08/24</b>
INSCRIÇÃO AVALIADORES	<b>21/06/24</b> <b>A</b> <b>11/08/24</b>
DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES INSCRITOS	<b>12/08/24</b>
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	<b>01/08/24</b> <b>A</b> <b>02/10/24</b>
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	<b>13/08/24</b>
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS, PELOS AVALIADORES	<b>25/08/24</b>
PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS AVALIADOS E RESPECTIVOS STATUS	<b>26/08/24</b>
PRAZO PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES	<b>10/09/24</b>
DATA FINAL PARA ACEITE DAS CORREÇÕES, PELOS AVALIADORES	<b>12/09/24</b>
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESUMOS	<b>13/09/24</b>
MECTEC 2024	<b>02/10/24</b>



## ANEXO II

**Grandes áreas temáticas do conhecimento e áreas de avaliação segundo tabela CAPES, para inscrição dos avaliadores e respectiva distribuição dos trabalhos (Resolução 005/2014 CONSUP)**

Área Temática	Área de avaliação
Ciências exatas e da Terra	Ciências da Computação
	Física ou Matemática
	Química
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I, II, III
Engenharias	Engenharias I ou II
	Engenharias III ou IV
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva
	Educação Física
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros
	Medicina Veterinária
	Ciência de Alimentos
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou Economia
	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Humanas	Filosofia e Sociologia
	História ou Geografia
	Educação
Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística e Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Biotecnologia